

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
PHYSICS DEPARTMENT
5720 S. UNIVERSITY AVE.
CHICAGO, ILL. 60637
TEL: 773-936-3700

EXPOSIÇÃO

COM QUE

O EXM. SR. DEZ. VICE-PRESIDENTE,

ANTONIO LADISLAO DE FIGUEIREDO ROCHA,

PASSOU A ADMINISTRAÇÃO D'ESTA PROVINCIA

AO SEU PRESIDENTE

O EXM. SR.

BARÃO DE S. LOURENÇO.

Em 21 de Outubro de 1869.



BAHIA

Typographia do Jornal da Bahia

A RUA DA GAMELEIRA.

1869.



EXPOSIÇÃO.

Illm.º Excel. Sr.

Cumpro o dever, que me impõe o aviso de 11 de março de 1848, ministrando a V. Ex. as informações e esclarecimentos, que me pareceram necessários á boa direcção e andamento dos negocios publicos.

ELEIÇÕES.

De conformidade com o disposto no § 1.º do art. 21 do Acto addicional convoquei, por acto de 31 de julho ultimo, a nova Assembleia Provincial para o dia 1.º de março do anno vindouro, e designei a ultima domingo do mez de novembro proximo para se proceder a respectiva eleição.

Não tendo-se realisado no dia 31 de janeiro do corrente anno a eleição primaria da freguezia de Nossa Senhora da Purificação da villa do Prado, pertencente ao 3.º districto eleitoral, effectuou se ella no dia 22 de maio, correndo o seu processo com regularidade e calma; e em 30 de julho remetti á Secretaria de estado dos negocios do imperio as actas respectivas.

Ainda não foram approvadas algumas das eleições das parochias dos cinco districtos d'esta provincia, não obstante terem já sido enviadas á mesma secretaria todas as actas, com excepção somente das da Matta de S. João, Campo Largo, e Angical, as quaes ainda não vieram, e

despeito das repetidas exigencias feitas ás camaras respectivas, sendo a ultima d'ellas em cumprimento do aviso de 16 de junho ultimo.

Foram annulladas pelo Governo Imperial as eleições municipaes, que, em duplicata, se fizeram na freguesia de Nossa Senhora das Dores de Monte Alegre, sob a presidencia, uma do cidadão José Peregrino Vieira, e outra, do cidadão José Justiniano de Lima Branco.

Na nova eleição, que alli teve então logar, houve ainda duplicata, e por acto de 28 de agosto proximo passado approvei provisoriamente a que foi presidida pelo 1.º juiz de paz, Manoel Pedro de S. Paulo Rios, e annullei a que fôra presidida pelo 3.º.

A eleição para vereadores, e juizes de paz, que se fez na freguezia da villa do Joazeiro em setembro do anno passado, e as primarias, que se effectuaram nas freguezias do Senhor do Bonfim, da freguezia de Sant'Anna, e da villa da Abbadia em 31 de janeiro ultimo, foram igualmente annulladas; pelo que expedi as necessarias ordens, afim de que nas referidas freguezias se procedesse á novas eleições na segunda dominga do mez de dezembro vindouro.

Ultimamente, por aviso de 27 de setembro proximo passado, o governo imperial communi- cou haverem sido annulladas as eleições primarias, que, em duplicata, fizeram-se na freguezia de Nossa Senhora da Graça do Morro do Chapeo, em consequencia do que, em data de 8 do corrente, expedi a conveniente ordem para se proceder ás mesmas eleições na terceira dominga de dezembro vindouro.

LEIS NÃO SANCCIONADAS.

Em obediencia ao art. 16 do Acto adicional, de accordo com a lei de sua interpretação, remetti em data de 11 e 21 de junho ao ministerio do imperio tres leis da assemblea provincial, não obstante haverem passado alli, depois de sua devolução, por dous terços de votos, por me convencer de sua inconstitucionalidade.

As leis de que trato, são:

- 1.º—Versando sobre a aposentadoria do escrivão do matadouro publico;
- 2.º—Mandando incluir no calculo da aposentadoria do 2.º official da bibliotheca publica o tempo, em que, com licença, esteve se aperfeiçoando em tachigraphia;
- 3.º—Fixando o orçamento provincial.

Além d'estas, também não foi sancionada por inconstitucional, a lei, que concedia privilegio ao major José da Silva Reis para construir uma ponte no rio Paraguassú.

Deixei igualmente de sancionar outras, por não cenvirem ao interesse publico. Uma d'estas, porém, tendo sido depois approvada por dois terços, foi publicada.

INSTRUÇÃO PUBLICA.

Em consequencia das muitas reclamações, que me fizeram varios professores, e dos emba- raços encontrados na execução dos actos de 30 de maio e 21 de setembro do anno preterito, concernentes ao aluguel de casas escholares, resolvi, de accordo com o conego director geral dos es- tudos, e com o inspector da thescuraria provincial, revogar os referidos actos, e restabeleci a

tabella de 7 de fevreiro de 1863 que regulava as gratificações para aquelles alugueis, até que se confeccionasse uma nova, e mais de accordo com as circumstancias actuaes, a qual, depois de convenientemente organisada, foi já approvada por acto de 22 de setembro proximo pasado.

CULTO PUBLICO.

O estado das matrizes e de suas fabricas continua deploravel; e de todos os pontos partem reclamos, a que não pode attender pela exiguidade dos cofres. Compreendo quanto influe no espirito religioso da nossa população este estado de decadencia, e quasi completa ruina de nossos templos; mas, ante a impotencia dos meios, nada pode fazer uma administração por mais zeloza que seja do culto publico.

No entretanto na parte concernente a obras publicas se dignará V. Ex. de ver o que pode fazer no curto espaço de minha administração com relação ás igrejas.

SEMINARIO ARCHIEPISCOPAL.

Continua a funcionar regularmente este seminario, e sua frequencia, quer no curso theologico, quer no de estudos preparatorios, tem crescido consideravelmente.

BIBLIOTHECA.

Além do pequeno concerto que se fez no telhado d'esse estabelecimento, de que trato em logar competente, o que mais occorreo n'elle foi a aposentadoria, que, nos termos da lei n. 331 de 4 de agosto de 1848, concedi ao cidadão Luiz Olympio Telles de Menezes, 2.º official da bibliotheca, e a nomeação do cidadão João Gottlieb Theodoro Uflacher para substituí-lo.

THEATRO PUBLICO.

Em 26 de maio celebrei com Antonio Lopes Cardoso, sem subvenção provincial, um contracto para uma empresa dramatica, que está presentemente funcionando.

O empresario da companhia lyrica, G. Marinangeli, dec, em consequencia do contracto, que celebrara com o Governo, dous beneficios n'esse theatro em favor das familias dos voluntarios da patria, fallecidos na campanha, os quaes produziram o liquido de 1:931\$140.

Para promover não só a concorrência a um d'aquelles espectáculos, e a outro, que espontaneamente dera o prestidigitador Peyres de Lajournad em favor das referidas famílias; como também a arrecadação do producto de ambos, que montou a 1:145\$360, nomeei uma comissão composta dos Srs. Barão de Passé, Barão de Saubiço, José Lopes Pereira de Carvalho e Antonio de Lacerda.

Essa importancia foi distribuida convenientemente pelo Exm. Sr. arcebispo; e o producto do outro espectáculo, dado pelo mencionado G. Marinangeli no valor de 1:226\$780, o foi por uma comissão, que também nomeei, composta dos Srs. José Lopes Pereira de Carvalho, Domingos Americo da Silva e Joaquim Elisio Pereira Marinho, de accordo com o mesmo Exm. Sr. arcebispo.

SALUBRIDADE PUBLICA.

Em algumas localidades, como fossem, Camamú, Monte-Alegre, Inhambuço, Taperó e Cayrú, grassaram enfermidades com intensidade, e caracter epidemico; mas tendo cessado essa alteração da saúde publica, dei em 18 de maio por concluidos os trabalhos das comissões medicas, que se achavam alli; e em julho dispensei por igual razão os serviços medicos do Dr. Francisco Rodrigues da Costa Lacerda, que se achava na cidade de Valença. Nada mais tem occorrido.

O Lazareto—Bom Despacho, situado na Ilha de Itaparica, e o do pharol da Barra, estão em estado de funcionar, logo que d'elles haja necessidade.

SERVICO DE VACINAÇÃO.

Fiz algumas nomeações de vaccinadores para diversas localidades; e, todavia, ainda existem outras sem que tenham sido providos d'esse melhoramento, por não haver pessoal habilitado.

ASYLO DE ALIENADOS.

A lei provincial n. 1089 de 19 de junho ultimo autorizou o governo a comprar o predio da Boa-Vista, para n'elle fundar-se um asylo de alienados, ou outro qualquer estabelecimento de fim humanitario, podendo dispendor até cem contos de reis.

Em vista d'esta autorisação, e, attendendo a palpitante necessidade de remediar a sorte de tantos infelizes, que, reduzidos ao lastimoso estado de alienados, são recolhidos ás acanhadas e insalubres enfermarias que lhes pode reservar o hospital da Santa Casa da Misericordia, não vacillei determinar a arrematação judicial do sobreredito predio, fazenda e suas dependencias, que corriam praça no juizo municipal da 2.ª vara, depois dos necessarios exames pelo Dr. procurador fiscal nos titulos e autos de execução, e da vistoria a que, com engenhei-

ros e com o Dr. inspector da saude, procedi na mesma propriedade, afim de n'ella estabelecer um asylo, que abrigue tuos infelizes.

Considero de grande vantagem a adquisição, que, por este modo, se fez do mencionado predio no dia 20 de agosto p. findo, pelo preço de 58:209\$700, que foi pago com o valor de 56:451\$040, correspondentes ás quatro primeiras letras das dez passadas á provincia pela companhia do Queimado, a proporção que se foram ellas vencendo, e mais com outra, que a thesouraria provincial passou pelo restante liquido d'aquella arrematação, a vencer-se no ultimo do anno corrente.

Sendo, entretanto, indispensavel que, para a realisação de tão pio, quão util estabelecimento se façam no referido predio obras, que o tornem apropriado ao seu novo destino, autorizei a irmandade de Santa Casa da Misericordia, a cujo cargo fica a administração do asylo, a receber dos cofres provinciales em prestações mensaes, que deverão ser effectuadas dentro de um anno a contar do corrente mez, a quantia de Rs. 39:633\$790, que constitue a differença entre o custo da arrematação, inclusive as despesas conseqüentes na importancia de Rs. 2:111\$350, e a somma decretada pela supra citada lei provincial, para ser applicada ás mesmas obras.

E, porque, ficando assim a cargo d'aquella irmandade esse asylo, era necessario garantir á Santa Casa da Misericordia um patrimonio especial, cuja renda auxilie o augmento, que necessariamente tem de haver na sua despeza, e não convindo sobrearregar demasiadamente os cofres publicos, que já concorrem com a quantia avultada que está decretada na predita lei, tomei a resolução de applicar a importancia de Rs. 51:755\$730, que estavam em deposito na Thesouraria Provincial, a saber: Rs. 8:000\$000, saldo da de Rs. 10:000\$, destinados para uma casa de Misericordia em Santa Izabel do Paraguassú, cuja edificação não se realisou; Rs. 3:000\$, donativo de D. Rosa Maria Ferreira para as despesas da Provincia; Rs. 38:327\$510 saldo do producto das subscripções e donativos para as despesas provinciales com a guerra actual; e Rs. 2:428\$220 de juros, que venceo essa quantia, cujo total deveria aquella converter immediatamente em apolices da divida publica, como fez para, com o mesmo predio e suas dependencias, constituir o fundo patrimonial do asylo; assim como os productos das subscripções, esmolos, e legados feitos sem clausula, que obste a conversão, ou a entrada para o mesmo patrimonio.

Como, porem, na supramencionada quantia de Rs. 51:755\$730 se incluíssem, como fica dito, a importancia de Rs. 38:327\$510 de subscripções e donativos para despesas com a guerra, e mais a somma de Rs. 2:428\$220, resto dos juros, que a mesma produzio, dirigi-me officialmente á Junta da Associação Commercial, que recebera aquelle computo total, e o depositara na Thesouraria, manifestando-lhe a intenção de sua nova applicação, e recomendo-lhe que a fizesse conhecida de seus subscriptores com a clausula de que a não ser reclamado ou retirado qualquer dos mesmos donativos no prazo de tres dias, teria a quantia total a applicação acima dita.

Folgo de declarar a V. Ex., que, consultada assim a vontade de todos, não surgiu reclamação de nenhum d'elles. E' que a utilidade da medida estava na consciencia de todos.

Ainda, para augmento d'aquelle patrimonio, julgo conveniente consignar aqui, que abri no dia 20 do mez p. findo subscripções particulares n'esta capital, que já sobem a 12:600\$, e encarreguei a commissões, sem caracter official, de promover-as em todos os municipios da Provincia.

Foi um appello, que fiz á caridade publica, e que espero, produzirá um condigno resultado.

Devo mais declarar a V. Ex., que no livro dos proprios provinciales já está feita a inscripção da propriedade arrematada; assim como que mandei o engenheiro director das Obras Pu-

blicas proceder a medição e demarcação dos terrenos, pelos meios regulares e legítimos, de modo a evitar futuras contestações, e a fixar o domínio da Província.

Pondo remate a este assumpto, cumpre-me mais recomendar aqui, que no dia 26 do mez transacto, ante um numeroso concurso de autoridades, e de todos os classes, fiz entrega á Santa Casa da Misericórdia da fazenda e prédio da Boa Vista, de cujo acto se lavrou em livro proprio o competente termo, tomando n'este acto o estabelecimento a denominação de—
Aeylo de S. João de Deus.

MATADOURO PUBLICO.

Tendo a Assembleia Provincial pela lei n. 1015 revogado a de n. 389 de 21 de maio de 1866, exonerei, por acto de 30 de abril, os empregados que por virtude d'elle exerciam cargos n'aquella repartição, que assim ficou inteiramente sob a exclusiva competência e fiscalização da Camara municipal.

SECRETARIA DO GOVERNO.

Esta repartição, sob a direcção intelligente de seu digno chefe e bacharel Manoel Jesuino Ferreira, cumpre satisfactoriamente seus deveres.

Por acto de 14 de junho do corrente anno foi, por conveniencia do serviço publico, demittido o official archivista Maximiano dos Santos Marques, e nomeado para substituil o cidadão Bruno Henriques de Almeida Scabra, que com zelo e intelligencia desenvolve-se na organização do archivo.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

Por acto de 12 de julho creei fôro civil e conselho de jurados na villa do Morro do Chapéo.

Houveram algumas nomeações de supplentes de juizes municipaes para alguns termos, assim como de alguns promotores publicos.

Por conveniencia do serviço publico demitti os promotores das comarcas do Rio de Contas, e de Monte Alto, os bachareis Marcolino de Moura e Albuquerque, e Joaquim Moreira de Castro.

Verificando, de accordo com o Dr. Chefe de Policia, ser de manifesta utilidade publica a creação de uma delegacia em Villa Viçosa, termo da comarca de Caravellas, assim o fiz, e nomeei logo os funcionarios, que alli tinham de servir.

O bacharel Deocleciano da Rocha Vianna, promotor publico da comarca do Rio de Contas, foi, por decreto de 25 de agosto, nomeado para o logar de juiz municipal e de orphãos do termo do Camisão.

Tambem foram nomeados juizes municipaes os bachareis Luiz Rodrigues Nunes para Jacobina, José Alves da Silva Pereira para Minas do Rio de Contas, Joaquim de Mello Rocha para Urubú e Macaúbas, Porfirio Amancio Gonçalves para Joazeiro, Demetrio José Teixeira

para Alcobaça e Prado, e Antonio Ribeiró Pacheco de Avila para Chique-Chique.

Foi removido o juiz municipal de Alcobaça e Prado Antonio Lourenço de Araujo para Taperoá, e o de Itapicuru Licinio Alfredo da Silva para Villa Nova da Rainha.

O juiz municipal Estevam V. z Ferreira foi nomeado juiz de direito da comarca do Rio de Contas.

Por acto de 4 do corrente foi removido, a seu pedido, o bacharel Augusto Pedro Gomes da Silva, do cargo de promotor publico da comarca do Conde, para igual cargo vago na comarca de Ilhéos, em consequencia de ter sido nomeado, como já ficou dito, o bacharel, que o exercia para o lugar de juiz municipal do termo de Jacobins.

Em 21 do mez p. passado nomeei o capitão do corpo policial Manoel José Gomes de Carvalho para o cargo de 1.º supplente da delegacia do termo dos Lençóes, em lugar do tenente do mesmo corpo, Manoel da Silva Cardozo.

Em 11 do corrente nomeei tambem o capitão do sobredito corpo policial, Braz Hermenegildo do Amaral para o cargo de delegado do termo de Santa Isabel do Paraguassú em substituição ao coronel Reginaldo Landolfo da Rocha Medrado.

Em 13 do mesmo mez exonerei, por conveniencia do serviço publico, o cidadão Quintino Soares Lisboa do lugar de 3.º supplente da delegacia do supramencionado termo; e bem assim o cidadão Cornelio de Souza Lima do cargo de 4.º supplente da subdelegacia do Andarahy, sendo então nomeado para substituil-o o capitão José Antonio de Lima Guerra.

E, finalmente, em 15 nomeei para subdelegado da Chapada Veiba, no termo dos Lençóes o cidadão Manoel da Silva e Almeida que já era 1.º supplente.

CORPO PROVISORIO DE POLICIA.

Nada de notavel occorreo n'elle. Apenas tenho por conveniente informar a V. Ex., que já foi recebida a encomenda dos pannos para o fardamento do anno passado, e se deo começo a manufactura das peças, para serem devidamente distribuidas.

Foi nomeado para substituir ao cidadão Augusto Pinto Pazza, que pedira sua demissão do lugar de tenente secretario d'esse corpo, o alferes reformado Leovigildo Tanviá da Costa Gapeva.

Não tendo sido votada pela Assembleia provincial a lei de fixação da força policial para o corrente anno, mandei por acto de 21 de junho ultimo vigorar a do anno passado.

TRANQUILIDADE PUBLICA.

Foi essa passageiramente perturbada pelos acontecimentos havidos na comarca do Rio de Contas.

Os factos de violencia, que em agosto do anno passado começaram no termo da cidade

dos Lenções, têm infelizmente sido reproduzidos com mais ou menos intermittencia e intensidade até 30 de mez preterito.

A marcha progressiva, que tomavam os acontecimentos d'aquelle termo, não obstante as medidas empregadas pelo Governo, que mantinha alli delegados extranhos ás paixões locais, e ultimamente as queixas, que por parte da opposição d'alli se levantavam contra o ultimo d'esses delegados, o tenente do corpo provisorio de policia, Manoel da Silva Cardozo, geraram apprehensões no espirito do activo e illustrado Dr. Chefe de Policia, que então propoz-me a exoneração d'esse tenente do cargo policial, e para substituil-o, a nomeação do Dr. Felippe Daltro de Castro, moço honesto e intelligente, e já com bastante pratica de magistratura.

Approvei estas medidas, e infelizmente os factos, que immediatamente succederam, vieram justificar as apprehensões, que as aconselharam.

De feito, no primeiro vapor, que chegou da Cachoeira, depois da partida d'aquelle novo delegado para a cidade dos Lenções, vieram as desagradaveis noticias officiaes, não só de que no dia 19 de julho um grupo de desordeiros havia atacado no lugar denominado—Alto de S. José—uma força publica, que conduzia um recruta do Andarahy para aquella cidade, travando-se então lucta que durou 3 horas, havendo em resultado, por parte da força publica, seis feridos sendo um gravemente, e por parte dos sediciosos seis feridos, e um morto; como tambem de que no dia 20 esse grupo incendiou a pequena povoação do Ribeirão, e se acastellara no dia 21 nas Cepivaras para atacar a força do alferes Aragão, tendo n'esse mesmo dia outro grupo atacado no lugar Cravada o capitão Thomaz Rolla, havendo n'essa occasião uma morte, e alguns ferimentos.

Em presença d'esses successos, fiz de prompto seguir para alli uma força de dez praças de policia e um piquete de cavallaria de linha, commandado por um alferes, sob as ordens do delegado; e posto que o digno Dr. Chefe de Policia então se offerecesse á marchar para alli, não me pareceo ainda ser necessario lançar mão d'esse recurso, confiando na energia do novo delegado, no auxilio da força, que assim lhe enviava, e na presença do juiz de direito, ao qual, já tinha ordenado, fosse alli residir.

No dia 23 o delegado, que ainda era o tenente Cardoso, seguiu com 80 praças para proteger a marcha do alferes José Geraudes de Aragão, que recejava ser aggreddido em sua passagem do Andarahy para os Lenções; e, com effeito, ao chegar ás *Cepivaras*, essa força foi, de improviso, atacada por uma descarga, que dera o grupo dos desordeiros, á qual respondera a força por um nutrido tiroteio.

Houve ahi diversos ferimentos; foram presos alguns dos desordeiros, e o resto poz-se em debandada, de modo que cessaram os disturbios, a ordem se restabeleceo, e o novo delegado já assamio o seu exercicio.

Tem tido prompto e devido andamento os processos, que se prendem a taes acontecimentos, assistindo o proprio Dr. promotor publico á formação do de crime de sedição, que, conforme a lei, teve de ser organizado no termo mais visinho.

Esse funcionario, logo que pelo depoimento claro de algumas testemunhas, verificou serem principaes autores de semelhantes movimentos o coronel Antonio de Souza Espinola, tenente-coronel José Martins da Rocha, Felisberto Augusto de Sá e outros, requereo a captura dos mesmos, que não poudo ser effectuada por se terem elles occultado.

Como medida de prudencia fiz, de accordo com o Dr. Chefe de Policia, ultimamente diversas alterações no pessoal da policia d'aquelle termo, e do de Santa Izabel do Paraguassú, como verá V. Ex. na parte do presente relatorio sob a epigraphie—*Administração da justiça*.

Durante o tempo de minha administração conforme os dados estatisticos ministrados pelo Dr. Chefe de Policia, deram-se 37 crimes até o mez de agosto a saber:

Homicídios.....	6	Transporte.....	14
Tentativas de homicídios.....	2	De ferimentos graves.....	8
Ferimentos e offensas physicas graves	11	• ditos leves.....	8
Ferimentos e offensas physicas leves	16	• furto de escravos.....	1
Rapto e defloramento.....	1		—
Roubo.....	1		31
	—	Entre os factos rotaveis ha a mencionar	8
	37	suicídios, a saber:	
Foram presos em flagrante 18 dos autores		Por asphyxia por submersão.....	3
d'esses crimes, sendo:		• tiros.....	2
De homicidio.....	2	• enforcamento.....	2
• tentativa de dito.....	1	• envenenamento.....	1
• ferimentos graves.....	4		—
• ditos leves.....	9		8
• rapto e defloramento.....	1	Deram se tambem nove mortes casuaes, a	
• roubo.....	1	saber:	
	—	Por asphyxia por submersão.....	3
	18	• queda.....	1
Foram mais capturados 31 criminosos, a		• tiro.....	2
saber:		• explosão de mina.....	1
De homicidio.....	12	• esmagamento.....	1
• tentativa de dito.....	2	• envenenamento.....	2
	—		—
	14		10

FORÇA PARA GUERRA.

No periodo de minha administração, que começou no dia 29 de abril do corrente anno e hoje termina, tem embarcado para a guerra, que felizmente toca a seu fim, 324 praças, a saber: para o exercito 3 voluntarios, 85 guardas nacionaes e 211 recrutas; e para a armada 25.

GUARNIÇÃO.

A guarda nacional, que tão relevantes serviços tem prestado ao paiz, desde a epocha de sua instituição, e na quadra actual, em que se ha sobre-excedido, concorrendo valiosamente com contingentes de suas fileiras para o exercito, continua, por força das anormaes circumstancias em que nos achamos, a fazer o serviço da guarnição da Provincia.

Actualmente acham-se aquartelados desde 7 de setembro o 1º batalhão de artilheria com o numero de 222 praças, mais duas companhias do de infantaria n. 110, e outra de n. 6º.

ESTADO FINANCEIRO DA PROVINCIA.

Do balancete da Thesouraria Provincial consta que no período de 29 de abril ultimo até 15 do corrente mez a receita relativa ao exercicio de 1868 a 1869 foi de Rs. 761:659:3384, e a despesa de Rs. 720:437:3298, produzindo um saldo de Rs. 44:219:3086; e que no actual exercicio tem-se arrecadado Rs. 503:823:3338, havendo-se despendido Rs. 451:891:2634; de onde se vê existir em caixa a importancia de Rs. 93:150:740.

Cumpra declarar, que na verba receita eventual de 1868 a 1869 se acha incluída a quantia de Rs. 102:500\$, dinheiro tomado por empréstimo da Sociedade Commercio para se poder occorrer á 4.^a chamada das 5,000 acções da Companhia Tramroad.

Na verba de despesa de Obras Publicas do mesmo exercicio figuram 120:000\$ entregues ao superintendente d'aquella Companhia, sendo os 102:500\$ tomados no dito estabelecimento, 17:500\$ importancia da 1.^a das quatro letras, que pertencem á Thesouraria, todas no valor de 70:000\$ por cento do empréstimo de 180:000\$ com a condição de ser a Fazenda indemnizada à proporção, que se fossem fazendo as chamadas, empréstimos, que de a redusido aquelles 70:000\$, achando se já pagas todas as letras.

A divida da Provincia em letras era em 29 de abril de 70:000\$, essa divida sendo amortizada com 70:000\$ correspondentes ás 4 letras da commercial, que foram pagas, e augmentada com a de 100:000\$ a que ficou reduzida com a amortização de 2:500\$, feita em 30 de setembro p. passado na letra de 102:500\$, passada á Sociedade Commercio, como ficou dito, e com a de 1:758:3660, passada aos credores do casarão de S.^o João José Alves, para completar a importancia da arrematação da Fazenda Boa Vista, cujo preço é de Rs. 351:758:3660.

Despendeo-se, de accordo com a autorisação da lei n. 4084, a quantia de Rs. 2:150:5510 para as despesas da arrematação da casa, que tem de servir para o arrendo de alienados, dando-se em pagamento d'essa arrematação letras no valor de 500:000:0000, sendo, quatro na importancia de 500:451:3040, passadas pela companhia do empréstimo, e uma de 1:758:3660 pela referida Thesouraria a vencer se em 31 de dezembro futuro, estando em esta Presidencia, em officio de 23 de setembro, que a quantia de Rs. 300:000:3730, que falta para completar a despesa autorizada pela referida lei, fosse entregue á Mesa da Santa Casa de Misericordia em prestações mensaes, a contar do corrente mez, não se tendo ainda feito entrega alguma.

Além d'isso, entregou-se mais em 25 de setembro a mencionada Mesa, sahindo para isso da caixa de esações, a quantia de reis 51:755:3730, para ser convertida em apolices da divida publica, afim de servir de patrimonio ao estabelecimento.

Ha em divida já liquidada, por serviços feitos, cerca de 100:000\$, a que estão sujeitos os saldos d'equelles exercicios.

Cabe-me mais informar a V. Ex. que a Provincia deve por duas letras passadas á Sociedade Commercio a quantia de 550:000:3000, das quizes uma de rs. 450:000:3000 é regulada por um contracto firmado pela direcção do referido estabelecimento, de modo que não vence premio superior a 7 0/0.

A outra de 100:000:3000, porém, é sujeita ao juro da praça.

Actualmente, em consequencia da escassez de numerario no mercado, devida ao grande emprego de capitaes em apolices da divida publica, á epoca da safra durante a qual a lavoura busca capitaes avultados para occorrer a taes necessidades, e a outras causas que é desnecessario considerar aqui, tem a taxa do juro se elevavo até a 18 0/0, o que fez que a Presiden-

cia, attendendo a que pode aquelle estabelecimento exigir o pagamento de juro, assás oneroso á Provincia, determinasse á thesouraria provincial, que das rendas arrecadadas, e das que se fossem arrecadando reservasse as quantias precisas para o resgate da sobredita letra de cem contos, fazendo assim desaparecer esse encargo, que pode cada vez tornar-se mais gravoso á Provincia.

Em conclusão tenho por conveniente declarar a V. Ex., que não tendo saueccionado, apesar de haver passado por dous terços na Assembléa provincial, a lei do orçamento, mandei por acto de 21 de junho vigorar a do exercicio transacto.

Em cumprimento da lei provincial n. 1076 de 12 de junho ultimo, mandei ficar sem effeito as arrematações, que se haviam feito de algumas colicetorias, devendo estas continuar por administração.

ILLUMINAÇÃO PUBLICA.

O Sr. John Kilkeary, novo superintendente da companhia do gaz, mostra-se empenhado em melhorar esse ramo de serviço publico.

A povoação da Barra, porcm, está privada dos beneficios da illuminação.

Parece que esse mal deve cessar breve, segundo informa o mesmo superintendente, que tem alli de estabelecer um novo gazometro no logar denominado—Quintas da Barra—para o que, apresentada e examinada a respectiva planta, foi a obra autorizada, depois das necessarias informações.

Continuando o presidente da directoria d'essa companhia, em Londres, a insistir na questão do pagamento das luzes, na razão de 200 rs. por cada uma, resolvi, de accordo com a letra e espirito do art. 5º do contracto de 10 de maio de 1858, combinado com o art. 2º do de 18 de janeiro de 1859, pelo qual soffrera aquelle algumas modificações, que do dia 24 de julho passado aquelle pagamento se fizesse ao preço de 195 rs. por cada luz, por isso que o numero dos lampeões excedia de dous mil.

Illuminação das cidades de Cachoeira, Santo Amaro e S. Felix.

Tendo se findado o contracto acerca d'essa illuminação, o mesmo contractante em 22 de julho ultimo arrematou a de novo pelo preço de 7:200,5000 rs., a saber: menos 800,5000 rs. do que fóra ella arrematada no anno passado.

COMPANHIA DO TRAM-ROAD A VAPOR DO PARAGUASSU'.

O estado desanimador d'essa estrada forçou-me a fazer, logo no começo d'esta minha administração, cessar a continuação do empréstimo de 180:000\$000 contractado com o superintendente Morgan, e mandei que na 4ª chamada, para cuja entrada fôra convidada a Provincia, se levasse em conta a importancia de 17:500\$000 rs., valor de uma das 4 letras passadas pela quantia de 70:000\$ rs. pela thesuraria provincial ao mencionado ex-superintendente, como 1ª prestação d'aquelle empréstimo; de sorte que na 8ª chamada ficasse solvido o debito.

D'ahi nasceo tambem a necessidade de, por acto do 1º de julho, dispensar o engenheiro Jacome Martins Baggi da commissão de fiscalisar o destino das sommas emprestadas, para a qual tinha sido nomeado por acto de 21 de abril.

A directoria da companhia em Londres attribuo ao Sr. Morgan, que hoje está substituido pelo Sr. Richard Hodson, os males de que resulta aquelle estado desanimador, em vista dos contractos celebrados na Inglaterra, e o engenheiro fiscal da empreza, consignando no seu relatorio diversas causas a que attribue o mau estado da companhia, reconhece ser realmente esta uma das que concorreram poderosamente para a crise, com que tem ella arcado.

No dia 9 do corrente houve uma reunião dos accionistas, onde foi unanimemente approvada a proposta, que apresentou o cidadão José Luiz de Carvalho, accionista de Cachoeira, autorizando a commissão brasileira a tomar, de accordo com o Governo Provincial e o superintendente, as medidas mais convenientes afim de salvarem a companhia.

PASSEIO PUBLICO.

Representando-me o actual administrador d'esse estabelecimento sobre a conveniencia de serem aproveitadas as peças componentes de um viveiro para passaros, que o ex administrador, sem autorisação do governo, encommendara para Europa, mandei, attendendo a deficiencia da consignação votada para o custeio do referido estabelecimento, entregar-lhe pela verba Obras Publicas a quantia de 2:209\$006, em que fôra orçado o assentamento d'aquelle viveiro, o qual não está concluido por não se acharem ainda promptas algumas peças, que se fazem precisas.

Existe no passeio publico uma casa, que o ex-administrador fizera construir com o resto dos materiaes, que sobraram de certas obras alli feitas, e na qual permittio que Antonio José de Freitas, tivesse um botequim mediante um certo aluguel deduzido dos lucros; como, porem, o referido Freitas não houvesse em tempo algum satisfeito essa clausula, expedi as convenientes ordens, para que fosse elle judicialmente despejado, visto que os meios administrativos, antes empregados para esse fim, tinham sido improficuos.

CRISE AQUARIA.

Na tarde do dia 21 de agosto a companhia do Queimado, encarregada do abastecimento d'agua potavel n'esta capital, communicou que por deficiencia de agua em seus depositos passava a reduzir o serviço dos chafarizes, e a fechar as pennas d'agua dos estabelecimentos publicos e das casas particulares

Em consequencia de tão inesperado successo ordenei immediatamente ao engenheiro director das obras publicas, que fosse examinar os reservatorios da companhia, e este verificou que effectivamente havia n'elles deficiencia de agua.

Na impotencia invencivel de dar a essa crise um remedio mais prompto e efficaz, não só determinei, in-continente, á companhia, que tratasse quanto antes de fazer o encanamento do riacho Negrão, Rio Camorogipe e Fonte da Telha, de accordo com o seu contracto e com a lei provincial de 17 de junho de 1862, afim de que assim, mais abastecidos os reservatorios, se não reproduzisse o facto, como tambem nomeei uma commissão composta dos engenheiros das obras publicas, do Dr. Virgilio Climaco Damasio, e do pharmaceutico Manoel Rodrigues da Silva, para examinar os rios, que deviam ser levados aos açudes da companhia, e informar sobre o tempo, em que se podia canalisar as agoas do riacho Negrão; si as agoas da Cachoeira Baião, na Quinta dos Lazaros eram potaveis; e a serem, si podiam com facilidade ser levadas aos depositos da sobredita companhia.

Não acceptaram, porem, essa commissão os dous ultimos cidadãos nomeados. E, porque chegasse á minha noticia, que o machinista José Revaut, que por algum tempo esteve empregado no serviço d'aquella companhia, era de opinião, que aquelle riacho Negrão prestava-se a ser canalizado em dous mezes, autorisei o engenheiro director das obras publicas a ouvir-o sobre esse ponto.

Resolvi tambem que a commissão de engenheiros encarregada do exame das agoas do Queimado fosse estudar as vertentes do Tororó, afim de verificar si podiam ellas desde então concorrer para o abastecimento d'esta cidade, com que quantidade de agua, si para isso eram necessarias algumas obras, e quaes fossem; e essa commissão, dando conta de seus estudos, declarou-me em seu relatorio que, sem fazer-se modificação alguma nas construcções actuaes do estabelecimento aquario do Tororó, as vertentes d'este só poderiam concorrer muito insignificamente para o abastecimento da cidade; mas que com a construcção de um reservatorio (puisard) de grande superficie, cavado na parte do valle inferior a em que se acha o actual, aprofundado até a rocha do lado que olha para o dique, unico, que deve ser impermeavel, com o assentamento de machina superior em força a que lá existe, e com a construcção de um recipiente de conveniente capacidade, collocado no nivel do actual, aquellas vertentes se tornariam um poderoso auxiliar para abastecer a cidade baixa de excellente agua.

Em vista do artigo 11 do seu contracto, a companhia obrigou-se a construir, como effectivamente construiu, 12 chafarizes, sendo 7 na cidade alta e 5 na cidade baixa, abastecidos com as agoas extrahidas do açude e vertentes do Queimado: e tendo-se utilizado das concessões dos artigos 6º e 7º do sobredito contracto para arrendar, como fez, por praso igual ao do mesmo contracto, pennas de agoas á casas particulares, e a edificios publicos, para construir ao mesmo tempo outros chafarizes, onde as necessidades publicas forem reclamando, e estabelecer uma

grou hydraulica para abastecimento do navios surtos no porto, devia tambem ter providenciado de modo a evitar a falta, que consequentemente havia de apparecer, lançando para esse fim mão da autoisização contida no citado artigo 7º; a saber: caualisando as agoas do riacho Negro, rio Camorogipe e fonte da Telha, e assim ter-se-ia evitado a crise.

Convicto, pois, d'isto, e de accordo com o parecer, que sobre este assumpto emittio a commissão, de que acima fallo, enviei copia do mesmo á companhia, fazendo ver a sua imprevidencia, e determinci-lhe que no praso consignado n'aquelle parecer tratasse de realizar todos os trabalhos necessarios para a satisfação do serviço, a que se tem obrigado, quer para com o publico, quer para com os particulares.

A companhia, tomando em consideração estes reparos do governc, protestou, em resposta, que pelos meios indicados no referido parecer, ou por quaesquer outros aconselhados pela sciencia, trataria de prevenir e garantir, sem poupar meios, o abastecimento publico. Essa resposta, porem, não satisfazia, desde que ainda se appellava para outros meios aconselhados pela sciencia, os desejos sinceros que nutria o governo de conjurar desde já uma segunda calamidade.

O contracto celebrado com aquella companhia não dá logar a outro remedio, que não seja, de accordo com a commissão prolatora do parecer, por copia remettido áquella, caualisar-se sem perda de tempo, as agoas d'aquellas origens para os depositos da mesma companhia, e n'este sentido dirigi-me de novo a ella por officio de 23 do mez proximo findo.

OBRAS PUBLICAS.

Rua da Valla

A obra da conservação d'essa rua tem estado interrompida, e em consequencia da requisição da Camara Municipal julguei conveniente encarregal-a d'esse serviço mediante o auxilio de Rs. 6:000,000 em prestações mensaes, á proporção das despesas que se forem effectuando

Valla do Pharol.

Incumbi o coronel Raymundo Francisco de Macedo Magarão da administração e fiscalisação d'essa obra, para o que mandei entregar-lhe a quantia do Rs. 2:506,5499, em que fôra orçada pelo engenheiro Sepulveda, pagando mais a quantia de Rs. 350,000 á proprietaria D. Virginia Roza Rodrigues, que cedera uma casa, que tinha de ser desapropriada para, pelo seu local, passar aquella valla.

Calçada por parallelepipedos da rua Nova do Comercio e de Santa Barbara.

O estado deponente de nossas calçadas, mormente em relação às ruas da cidade baixa, on-

de se acha congregado todo o commercio, e são por isso as mais transitadas, não podia deixar de occupar a attenção do Governo; e por esse motivo, apesar do estado pouco lisongeiro dos cofres provinciaes, resolvi procurar remedio a semelhante mal.

Para esse fim convoquei uma reunião de negociantes e proprietarios de predios sitos em as duas supra mencionadas ruas, que são as principaes d'aquella parte d'esta capital; e do patriotismo dos mesmos consegui que elles se obrigassem a calçar pelo systema de parallelepipedos toda a extensão comprehendida nas frentes de suas propriedades até ao meio das ditas ruas, sem onus algum para o Govern, que só tem de fazer as despesas com o calçamento dos espaços, que ficam fronteiros ás travessas, onde não ha propriedades, para o que já fiz adiantar a quantia de Rs. 10:000\$000.

Por acto de 5 de junho nomeei uma commissão, composta do negociante Antonio Pereira de Carvalho, e commendador Manoel Joaquim Alves para encarregar-se d'essa obra; a qual já deo começo a seus trabalhos, que proseguem regularmente.

Havendo, porem, na rua de Santa Barbara um espaço, que comprehende o morgado d'aquelle nome, e para cujo calçamento os seus proprietarios não concorrem; e, não podendo ser considerado aquelle espaço como fronteiro a uma travessa, onde não ha propriedade, porque alli está o mesmo morgado, cujos rendimentos frue a Fazenda Publica, solicitei do Ministerio respectivo a providencia de autorisar a Thesouraria a dar pela verba d'esses mesmos rendimentos arreedados a quota, que fór correspondente ao espaço de que acima trato.

Calçamento da rua do Duarte até o largo da Victoria.

Mandei fazer o orçamento d'essa obra, o qual importou em Rs. 137:171\$461 na razão de Rs. 7\$000 por cada metro quadrado, comprehendendo não só os canos, com excepção da entrada da Victoria, por depender de accordo com os respectivos proprietarios sobre as localidades, em que devem elles ser construidos, como tambem outro passeio na estrada do Forte de S. Pedro.

Ladeiras da Estrada Nova ao Barbalho e a Nazareth.

A obra d'essas ladeiras foi orçada em Rs. 3:170\$070, e ordenei que fosse ella contractada com José Ricardo da Rosa Moreira, de preferencia ao major Joaquim Ignacio da Camara Pinheiro attenta a vantagem, offerecida por aquelle, de conservar-a por um anno.

Vapor Presidente Dantas.

Atten tendo ao estado critico dos cofres, solicitei em 13 de setembro p. passado do Ministerio de Agricultura a designação de uma quantia para coadjuvação do serviço da conducção d'aquelle vapor, o qual é incontestavelmente por sua natureza mais geral do que provincial, en-

tretanto, devo declarar a V. Ex., que está concluido o transporte das peças do vapor *Presidente Dantas* na 3ª secção, de Queimadas á villa Nova da Rainha.

Estrada Presidente Dantas.

Nointuito de evitar que essa estrada ficasse abandonada, resolvi contractar com o major Alexandrino Saturnino do Rego, não só a execução de melhoramentos, que n'ella se tem torna o urgentes, como tambem a sua conservação por tempo de 3 annos, com a obrigação de fornecer aquelle arrematante uma canoa em cada uma das passagens dos rios do Peixe e Capivari, mediante a quantia de 40 rs. por cada pessoa, os quaes serão applicados ao custeamento das mesmas canoas, que, entretanto, no fim d'aquelle tempo serão entregues a o Governo. Ajustei estes serviços por 7:000\$000, devendo mais a Camara Municipal dos Leuções auxiliar as despesas com a quantia de 500\$000 annuaes durante aquelle prazo.

Cadeia da Correção em Santo Antonio alem do Carmo.

Estão effectuadas as obras das prisões de ns. 1 a 3, fazendo-se tambem as respectivas tarimbias. Houve, entretanto, n'essas obras um acrescimo, que foi orçado em Rs. 111\$861, e que approvei.

Com o empreiteiro d'essas mesmas obras mandei contractar outras de grande necessidade n'aquella cadeia, na importancia de Rs. 2:729\$214.

Casa de prisão com trabalho.

O pavimento terreo do raio d'essa casa, destinado para trabalho dos presos está já ladrilhado com pedras quadradas de Tenerife, compradas na administração de V. Ex.; e que para evitar despesas de estadia no trapiche, em que ellas se achavam, mandei já remover para o Arsenal de Marinha, o que se tem effectuado somente em parte por motivos que correm por conta do mesmo trapiche, segundo informou o director das Obras Publicas.

O aterro de seu recinto, que é a obra mais importante, que alli se está fazendo, prosegue com morosidade, si bem que metade já esteja concluido.

A razão de sua demora é devida a qualidade do terreno, que tem de ser escavado, como verificou uma comissão especial; e, em consequencia do parecer d'esta, o arrematante d'essa obra requereu novação de seu contracto, a qual não podia ser-lhe, sem iniquidade, negada, attenta a não prevista circumstancia da natureza d'aquelle terreno; pelo que lavrou-se novo contracto.

Uma das novas bases d'esse contracto consiste na obrigação para o arrematante de tirar a terra existente na ladeira do engenho da Conceição, para com ella realisar as obras do aterro, de onde se vé que por esse meio consegue-se um melhoramento duplo.

Carecendo de reparos o fogão de ferro da prisão, autorisei a despesa com os concertos necessários.

Quartel do corpo de policia.

Os concertos de que necessitava esse quartel se acham em andamento, e devo declarar que, tendo-se verificado não ser duradouro o cimento, com que se calçava o pequeno espaço que ha n'aquelle quartel, da entrada para a enfermaria, mandei empregar no calçamento d'essa parte cem pedras das que se acham no Arsenal de Marinha, compradas ao negociante M. A. Lopes,

Cadeia da villa de S. Francisco,

Estão em andamento os concertos d'essa cadeia, conforme communica o engenheiro do districto.

Bibliotheca publica.

Foi alli feito o concerto do telhado, no qual dispendeo-se a quantia de Rs. 273\$420.

Matriz da ilha de Maré.

Ten do ficado sem effeito a primeira arrematação dos concertos d'essa igreja, foram afinal arrematados os que eram mais urgentes, contractados com o tenente Pedro Nolasco Cesar de Bittencourt pela quantia de Rs. 600\$812, sendo incumbido o architecto Antonio José Corrêa Machado de dirigil-os.

Matriz do SS. Sacramento da Victoria.

Mandei entregar ao thesoureiro da irmandade do Santissimo Sacramento a quantia de Rs. 1:000\$000 para auxilio das despesas com os reparos da igreja.

Matriz de Ouriçangas.

Determinei que fosse orçada a despesa com as portas para aquella matriz, e foi ella calculada em Rs. 454\$100.

Ladeira do Taboão.

O calçamento do lanço inferior d'essa ladeira, orçado em Rs. 1:153\$000, inclusive as grades de ferro do parapeito, foi encarregado ao negociante João Rodrigues Germano, a quem se mandou entregar a referida quantia.

Calçamento da ladeira do Caminho Novo do Taboão

Este calçamento, que é feito com paralelepipedos, e que foi contractado a 26 de janeiro do corrente com Antonio Joaquim Cardoso de Castro, ainda não foi concluído por causa dos trabalhos para a passagem dos trilhos da companhia de Vehiculos Economicos.

Escada de madeira no Caes das Amarras

Esta escada já foi assentada e concluída, de accordo com as condições do contracto.

Accrescimo do Caes da Barra

Autorizei a directoria das Obras Publicas a contractar com o major Joaquim Ignacio da Camara Pinheiro pela quantia de Rs. 3:611\$900 a factura d'essa obra, por ser o que mais vantagens offereceo d'entre os seis licitantes.

Ladeira do Mont-Serrat

Representando ultimamente o director das Obras Publicas sobre o pessimo estado em que se acham taes ladeiras, mandei que fosse posta em hasta publica a obra de seu melhoramento, a qual foi orçada am Rs. 1:000\$000.

COLONIA COMMANDATUBA.

As informações que tem ministrado o Dr. juiz de direito da comarca de Ilhéos ácerca d'essa Colonia convencem de que prospero é o seu estado.

Para alli continua a affluir grande numero de emigrantes, e a sua producção agricola vai tendo desenvolvimento consideravel.

Na tarde do dia 18 do mez p. findo apresentaram-se ao Dr. Chefe de Policia cinco familias constantes de 27 pessoas, que, impellidas pela secca do Itapicuri de Cima, pretendem ir estabelecer-se n'essa colonia.

O Sr. Dr. Chefe de Policia, ao mesmo tempo em que me deo conhecimento d'essa occorrença, ministrou-lhes os primeiros soccorros, e as fez alojar no Hospicio de Jeruzalem; e no dia 6 do corrente fel-as embarcar para aquella colonia, mediante o frete de 100,5000 na lancha *Conceição Feliz*.

EMPRESA PARA O ESCOAMENTO DE MATERIAS FECAES E URINARIAS.

A Lei provincial n. 1,090 de 18 de junho d'este anno autorizou o Governou contractar com Antonio Policarpo Araçonga e C., ou com quem melhores vantagens offercesse, o estabelecimento, n'esta cidade, dentro dos limites da decima urbana, de uma empresa de canalisação para o escoamento d'aquellas materias e das agoas servidas, pelo systema adoptado em Londres, Rio de Janeiro e Pernambuco, tomando por base do contracto o que ultimamente fôra celebrádo em Pernambuco, na parte applicavel a esta cidade.

Em virtude d'essa Lei os referidos Araçonga e C. requereram a empresa apresentando as bases para o respectivo contracto; e, porque, sem previa concurrencia, não devia, de accordo com a sobredita lei, ser effectuado contracto algum, remetti á Directoria das Obras Publicas o requereimento d'aquelles pretendentes, determinando que fizesse abrir concurrencia e que informasse opportunamente sobre a proposta d'elles, e de quaesquer outros candidatos.

Effectivamente no dia 28 de julho ultimo foi, por um edital d'aquella Repartição, annunciádo o concurso, ao qual somente apresentaram-se os já mencionados proponentes e mais Antonio Luiz da Cunha Bahiana e C. sobre cujas propostas deo aquella directoria seu parecer.

Parecendo-me, porem, ainda conveniente colher mais luzes sobre um assumpto como este, que não só affecta á salubridade publica, como a interesses particulares pela contribuição que lhes tem de ser imposta, nomeei em data de 19 de agosto uma commissão composta dos Drs. José de Góes Siqueira, Manoel Jesuino Ferreira, e major de engenheiros Francisco Pereira de Aguiar, para estudar e dar seu parecer ácerca d'aquellas propostas.

Concluindo, tenho a satisfação de declarar a V. Ex. que nos chefes de todas as repartições da Provincia encontrei intelligentes e sollicitos auxiliares para o desempenho do cargo que me foi confiado.

São estas as informações, que me pareceram dever ministrar a V. Ex. Ellas são, sem duvida, incompletas, mas os dados existentes nos archivos da secretaria, o conhecimento pleno que V. Ex. tem dos negocios publicos d'esta Provincia, e sua experiencia de governo, supprirão as lacunas que necessariamente ha de V. Ex. encontrar aqui.

Deus guarde a V. Ex. Palacio do Governo da Bahia 21 de outubro de 1869.—Hlm. Exm. Sr. Barão de S. Lourenço, Presidente da Provincia.

Antonio Ladislao de Figueiredo Rocha.